

IAOD do Deputado Chan Lai Kei em 10.02.2026

Acelerar a extensão do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” à Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin

À medida que o desenvolvimento da Grande Baía avança, e tal como enfatizado no Relatório das LAG/26, o Governo está empenhado em concretizar o novo posicionamento de desenvolvimento de “Macau + Hengqin”, promovendo a integração aprofundada dos serviços e do bem-estar da população entre Macau e Hengqin. Devido à falta permanente de terrenos em Macau, muitos programas de formação profissional, especialmente os relacionados com desporto, artes performativas e os que requerem grandes instalações para práticas, enfrentam limitações no desenvolvimento. Tendo em conta o fim iminente do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” no final de Junho deste ano, e dado que foi afirmado, no Relatório das LAG, que ia ser lançada uma nova fase deste Programa e iniciados os trabalhos legislativos relativos às actividades dos centros privados de educação contínua, considero que se trata da oportunidade ideal para avaliar e melhorar o posicionamento desse Programa, pois o alargamento ordenado do âmbito de aplicação do Fundo de Educação Continuada a Hengqin constitui uma medida pragmática para concretizar a integração entre Macau e Hengqin e responder às aspirações dos residentes. Sugiro que o Governo incorpore as referidas sugestões na concepção de alto nível e no trabalho legislativo pertinente para a nova fase do Programa, permitindo que os recursos de educação contínua se tornem um poderoso catalisador para promover a integração dos residentes no desenvolvimento global do País. Para tal, apresento as seguintes três sugestões específicas, com o objectivo de eliminar as barreiras geográficas e de libertar o potencial educativo dos residentes:

1. Incluir instituições de formação com capital de Macau em Hengqin no âmbito de reconhecimento da nova fase do programa

O Relatório das LAG propõe apoiar os residentes de Macau na procura de emprego e no empreendedorismo na Zona de Cooperação. Sugiro que a nova fase do programa siga este rumo para ultrapassar a limitação geográfica e permita que as instituições de formação na Zona de Cooperação com capital de Macau que cumpram os padrões de qualidade educativa de Macau e de Hengqin se candidatem a serem reconhecidas como instituições aderentes ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo. Isto pode dar maior conveniência aos residentes de Macau que vivem em Hengqin, apoiar a expansão da cobertura dos exames de certificação e a política de “um teste, vários certificados” referidas nas LAG, e incentivar instituições de qualidade com capital de Macau a introduzirem em Hengqin mais cursos de certificação técnico-profissional de nível nacional ou internacional, contribuindo para a formação de talentos necessários à estratégia industrial “1+4” de Macau e criando oportunidades de emprego para talentos locais de formação especializada que participarem nestas formações na Zona de Cooperação.

2. Aproveitar os “Jogos Nacionais” para desenvolver a formação desportiva em Hengqin

Nas Linhas de Acção Governativa (LAG), refere-se a extensão das actividades culturais e desportivas de Macau à Zona de Cooperação, e a promoção da construção da “Cidade Desportiva”, aproveitando a organização dos 15.^{os} Jogos Nacionais. Como a oferta de instalações desportivas em Macau não satisfaz a procura há muito tempo, sugiro ao Governo que se coordene com a Zona de Cooperação Aprofundada, para, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, organizar cursos práticos de educação física, desporto e recreação, que necessitam de equipamentos de grande dimensão, e também estabelecer um mecanismo de incentivo para a utilização de espaços transfronteiriços. A utilização do vasto espaço de Hengqin por instituições reconhecidas para a organização de cursos de formação pode resolver o problema das instalações de Macau, e também concretizar o objectivo definido nas Linhas de Acção Governativa (LAG), ou seja, criar, em conjunto, um “destino de alto nível de cultura e turismo entre Macau e Hengqin”, disponibilizando aos residentes um melhor ambiente para a prática de exercício físico e a aprendizagem contínua.

3. Criar na “Conta Única de acesso comum” uma plataforma “one stop” de informações sobre o aperfeiçoamento entre Macau e Hengqin

O relatório das LAG salienta a necessidade de elevar o nível de facilitação dos serviços governamentais transfronteiriços. Propõe-se que, com base na Conta Única de acesso comum ou na plataforma de educação inteligente de Macau, seja criada uma zona específica para informações sobre o aperfeiçoamento contínuo na Zona de Cooperação Aprofundada. Essa zona deve integrar as informações dos cursos reconhecidos qualificados em Hengqin, as formalidades de inscrição e os procedimentos de pedido de apoio financeiro, e articular-se com os serviços governamentais, a fim de concretizar a interligação de dados. Especialmente no que diz respeito às informações de pesquisa sobre as novas disciplinas, tais como, “Ciência Farmacêutica e Inteligência Artificial”, mencionadas nas LAG, devem estar disponíveis serviços de consulta “one stop”, para eliminar as assimetrias informativas e permitir aos residentes aproveitarem de forma mais conveniente os recursos das duas regiões para se autovalorizarem.